



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.688

DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS, ACORDOS, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU OUTROS INSTRUMENTOS COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios, Acordos, Termo de Cooperação Técnica ou outros instrumentos com o **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, objetivando a viabilização de integração com os sistemas do Poder Judiciário, para processamento digital de feitos, além de outros que se fizerem necessários para atender as necessidades das partes, visando o interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de outubro de 2017.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo